



Registro Simplificado em duas categorias:

- Queijaria.
- Unidade de beneficiamento de Produtos de Abelhas.

Para informações sobre o registro de estabelecimento artesanal, acesse o site da Defesa Agropecuária ou procure a Regional de Defesa Agropecuária mais próxima.



Realização:



Produtor Artesanal



Conheça os benefícios da nova Legislação





Lei n.º 17.453, de 18/11/2021

- Estabelece a atualização de normas e critérios para que um estabelecimento processador de alimentos tenha o status de artesanal.
- Prioridade ao atendimento e enquadramento dos pequenos produtores; possibilita que agroindústrias situadas em perímetro urbano se habilitem ao registro de SISP artesanal.
- Estabelece a perspectiva de convênios com municípios, ampliando o espectro e as possibilidades de realização de um serviço de inspeção mais abrangente, visando sempre a inocuidade alimentar.

Benefícios da Lei

- Retirar os entraves burocráticos.
- Incluir empresas localizadas no meio urbano.
- Possibilitar a regularização de pequenas agroindústrias.
- Estabelecer métodos de fiscalização, baseando-se em uma fiscalização mais orientativa.
- Estabelecimento de sanções administrativas e valores com opção de PENAS ALTERNATIVAS/ EDUCATIVAS.

Decreto n.º 66.523, de 23/02/2022

Categorias e produções

Produtos cárneos	200 quilos /dia
Produtos Lácteos	1.500 litros de leite /dia
Pescados	350 quilos diários
Ovos	250 dúzias diárias
Produtos da colmeia	200 quilos diários ou 12.000 quilos anuais

- Concentração de produção em dias específicos, visando à otimização operacional.
- Registros simplificados.
- Realização de programas de autocontroles.
- Atividades de inspeção e fiscalização. Regulamenta a equipe de fiscalização/inspeção.
- Regulamentação do profissional responsável pela orientação técnica.
- Conceitos de fraude, falsificação e alimentos impróprio para consumo.
- Regulamentação das penas alternativas.

Resolução SAA n.º 21/2022

Procedimentos de registro, reforma, ampliação, alteração cadastral e cancelamento de registro de estabelecimentos registrados sob a forma artesanal junto ao Centro de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Estado de São Paulo (CIPOA).

Documentos para registro

1) Aprovação prévia

- I - requerimento para registro (online)
- II - Memorial econômico sanitário (online)
- III - plantas das edificações contendo:
 - a) planta baixa do estabelecimento
 - b) planta de situação;
 - c) plantas de cortes longitudinal e transversal;
 - d) planta com setas indicativas do fluxo de produção, de movimentação de colaboradores, de embalagens, de ingredientes e demais fluxos pertinentes.

2) Aprovação final:

- I - Preenchimento online do termo de compromisso;
- II - Contrato Social atualizado, cartão CNPJ, CNPJ rural ou documento que os substitua;
- III - Análise da água do estabelecimento realizada com uma data de até seis meses anterior ao preenchimento da documentação final;
- IV - Contrato simples e documentação do responsável pela orientação técnica ao estabelecimento.